

PARECER 391/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 434/1999

Trata-se de projeto do Nobre Vereador WADIH MUTRAN que estabelece critérios para a concessão de alvará de licença e funcionamento para a instalação de quadras de futebol "society" no Município de São Paulo.

O futebol "society" é um esporte praticado atualmente por grande parte da população paulistana e até mesmo da população brasileira, que respeita normas e regras específicas, bem como locais onde deve ser praticado e materiais a serem utilizados. O esporte conta ainda com federações que divulgam e apoiam sua prática.

Como qualquer outro esporte, o futebol society também apresenta riscos de acidentes, que nem sempre são causados por imprudência dos jogadores e sim pela falta de aderência e flexibilidade dos pisos adequados.

O cumprimento de alguns requisitos básicos para a instalação e funcionamento das quadras de futebol "society", trará muitos benefícios aos usuários e evitará alguns acidentes entre os jogadores.

A matéria encontra, ainda, amparo no artigo 13, I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/05/2000.

Wadih Mutran - Presidente

Brasil Vita - Relator

Alan Lopes

Domingos Dissei

José Olimpio